



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Pregão Presencial Nº.: 00044/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 5565/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 19/12/2019 a 18/12/2020

CÓD. ARP SISTEMA:
PME: 000821
FMS: 000822

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 00044/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	MOTO SCARTON LTDA	CNPJ:	30.736.946/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 453, ESPLANADA, COLATINA/ES, CEP 29.702-060.		
E-MAIL:	jorge.automotive@hotmail.com		
TELEFONE:	(27) 3723-3300	CELULAR:	(27) 9.9929-8977
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	JORGE LUIZ TADEU DE OLIVEIRA	CPF:	282.181.407-00
RG:	274.153-ES		
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 822, MARIA ISMENIA, COLATINA/ES, CEP 29.702-060.		
TELEFONE/E-MAIL:	jorge.automotive@hotmail.com		

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
 - 1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura
 - 1.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 1.1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 1.1.4. Secretaria Municipal de Finanças
 - 1.1.5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 1.1.6. Fundo Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00044/2019/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

- 2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3. DOS ITENS REGISTRADOS

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar – PME

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
008	031920	VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS CAPAC. 02 PASSAGEIROS. MOTOR: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 149 cc; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica. TRANSMISSÃO: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Combustível: Gasolina e/ou etanol. SISTEMA ELÉTRICO: Ignição: Eletrônica. CAPACIDADES: Tanque de combustível: Mínimo de 11 litros. DIMENSÕES MÍNIMAS: Comprimento x largura x altura: 1996x739x1.085mm, Distância mínima do solo: 196mm, Altura do assento: 790mm, Peso seco: 116kg. CHASSI: Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico, mínimo: 135mm. Suspensão traseira/curso: Dois amortecedores ou balança, de, no mínimo 106 mm. PNEUS, NO MÍNIMO: Pneu dianteiro: 80/90-18 M/C, Pneu traseiro: 90/90-17 M/C. ACESSÓRIOS DAS MOTOS: Bau/bauleto com suporte injetado em matéria PP (polipropileno) com capacidade aproximada de 45 litros na cor preta e equipado com base fixador, lente com defletor exigido em lei; marca referência roncar ou similar. Para cada veículo adquirido. 01 (uma) unidade para cada moto.	HONDA/ MODELO 160 FAN	Unidade	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
		SEGURANÇA/CAPACETE: Casco injetado em termoplástico Abs, isopor interno com alertas para absorção e dissipação de choque, seguro contra fortes impactos, forro. 02 (duas) unidade para cada moto.			02		

- 3.1.1. **Total da Ata de Registro de Preços – PME:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

3.2. Tabela dos produtos a Contratar – FMS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
008	031920	VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS CAPAC. 02 PASSAGEIROS. MOTOR: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos,	HONDA/ MODELO 160 FAN	Unidade	03	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

	<p>arrefecido a ar; Cilindrada: 149 cc; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica.</p> <p>TRANSMISSÃO: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Combustível: Gasolina e/ou etanol.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: Ignição: Eletrônica.</p> <p>CAPACIDADES: Tanque de combustível: Mínimo de 11 litros.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Comprimento x largura x altura: 1996x739x1.085mm, Distância mínima do solo: 196mm, Altura do assento: 790mm, Peso seco: 116kg.</p> <p>CHASSI: Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico, mínimo: 135mm. Suspensão traseira/curso: Dois amortecedores ou balança, de, no mínimo 106 mm.</p> <p>PNEUS, NO MÍNIMO: Pneu dianteiro: 80/90-18 M/C, Pneu traseiro: 90/90-17 M/C.</p> <p>ACESSÓRIOS DAS MOTOS: Bau/bauleto com suporte injetado em matéria PP (polipropileno) com capacidade aproximada de 45 litros na cor preta e equipado com base fixador, lente com defletor exigido em lei; marca referência roncar ou similar. Para cada veículo adquirido. 01 (uma) unidade para cada moto.</p>					
	<p>SEGURANÇA/CAPACETE: Casco injetado em termoplástico Abs, isopor interno com alertas para absorção e dissipação de choque, seguro contra fortes impactos, forro. 02 (duas) unidade para cada moto.</p>			06		

3.2.1. **Total da Ata de Registro de Preços – FMS:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 12 meses.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir do primeiro dia útil ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 10** do Termo de Referência do edital nº 00044/2019/PME/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

- 8.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00044/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00044/2019/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00044/2019/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
 - 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00044/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITO

Elias Dal Col

Cartório
3º Ofício

MOTO SCARTON LTDA

Jorge Luiz Tadeu de Oliveira

TESTEMUNHA: Clayton S. Barreto CPF: 166.764.087-78

TESTEMUNHA: Brilka Viana Rodrigues CPF: 376.435.927-58



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima

Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo



Reconheço por semelhança a firma de **JORGE LUIZ TADEU DE OLIVEIRA**. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 23/12/2019, 09:01:52.

MAGNO GUERRA MANÉA - Escrevente Substituto
Selo Digital: 023192.JYW1912.07646
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,48 Total: R\$ 6,83
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

